



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5254/2015

ALTERA DA LEI MUNICIPAL N.º 5210/2014.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se no anexo da Lei Municipal 5210/2014, nos eventos com datas a serem definidos os seguintes eventos:

5º CANTO DA ALDEIA NATIVA
Realização: Associação Cultural Aldeia Nativa
Data: 19/06/2015 a 21/06/2015
Âmbito: Local – Balneário Passo Umbu

9º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS
Realização: EMATER - ASCAR
Datas: 04/10 ou 16/12/2015
Âmbito: Local – Rincão dos Weiss

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 JUNHO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 17/06/2015.livro 36.

